



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Marcus Welber Gomes da Silva	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Helôisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Fabiano	Hospital Geral de Guarus Dante Pinto Lucas
Superintendência da Igualdade Racial Rogério Soares de Siqueira	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Lei nº 8.904, de 09 de maio de 2019.

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais e financeiros no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes oferecer atendimento diferenciado para pessoas com deficiência auditiva e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Os estabelecimentos comerciais e financeiros, situados no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, que possuam mais de 30 (trinta) funcionários, ficam obrigados a fornecer serviços de atendimento para pessoas com deficiência auditiva, prestado por meio de intérpretes ou pessoas capacitadas em Língua Brasileira de Sinais – Libras.

Parágrafo único – Quando tratar-se de pessoas com deficiência auditiva que não se comunique em Libras, bem como pessoas surdo-cegas, o serviço deve ser prestado por guias-intérpretes ou pessoas capacitadas neste tipo de atendimento.

Art. 2º - O descumprimento ao previsto nesta Lei sujeitará o estabelecimento as seguintes sanções:

- I – advertência, quando da primeira atuação de infração; ou
- II – multa, a ser fixada em 05 (cinco) UFICA's.

Parágrafo Único - Em Caso de reincidência a multa será aplicada em dobro.

Art. 3º - O prazo para que os estabelecimentos atendam o disposto nessa legislação é de 06 (seis) meses.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de maio de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Decreto nº 160/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 1.863.815,97 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e quinze reais, noventa e sete centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0095.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	490.000,00
TOTAL DA UG	490.000,00

150200 - SUPERINTENDENCIA DE ILUMINACAO PUBLICA

15020 - SUPERINTENDENCIA DE ILUMINACAO PUBLICA

1.04.122.0095.2081 - APOIO ADMINISTRATIVO - SUPER. DE ILUMINACAO PUBLICA	
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.850,00
FONTE 0144000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100,00
TOTAL DA UG	7.950,00

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

1.17.512.0024.2325 - DISTRIB. DE AGUA POTAVEL A COM. CARENTES E RURAIS	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	879.648,00
TOTAL DA UG	879.648,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DR JOAO BARCELOS MARTINS

2.10.122.0095.4361 - APOIO ADM. FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	286.217,97
TOTAL DA UG	286.217,97

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0095.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0133000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	3.600,00
1.13.122.0135.2447 - SEMANA CULTURAL DE CAPAC./ WORKHOP CENICO/NUCLEO DE	
FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.187,50
FONTE 0133000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	2.500,00
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	500,00
1.13.123.0041.2505 - CUSTOS COM CESSAO DO ESP - TEAT. BOLSO / TEAT. TRIANON	
FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	150,00
1.13.391.0029.2603 - BIBL. VAI A ESCOLA/MOSTRA DE CONTACAO DE HISTORIAS	
FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.070,00
FONTE 0133000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
1.13.391.0029.2612 - RENOVACAO DE ACERVO DE LIVROS/ JORNAIS/REVISTAS	
FONTE 0133000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112,50
1.13.391.0041.2520 - EVENTOS DO MUSEU HISTOR.: ENCONTRO DE HISTORIAD. / SIMP	
FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	300,00
FONTE 0133000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500,00
FONTE 0133000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00
1.13.391.0041.2521 - PROJ. DE EXT. DO MUSEU HISTORICO: MUSEU NA ESCOLA	
FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.970,00
FONTE 0133000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	6.500,00
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
1.13.391.0041.2533 - PROJETO MEMORIA DO SOLAR (ARQUIVO PUBLICO)	
FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.001,00
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.500,00
1.13.391.0041.2534 - PROJETO DE GESTAO DA INFOR. E TECNOL. NO ARQUIVO PUBL	
FONTE 0133000000 - NAT 449030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.037,50
FONTE 0133000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
1.13.391.0041.2537 - PRESERV. E DIGITALIZACAO DA COLECAO JORNAIS CAMPISTAS	
FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.775,00
1.13.391.0041.2538 - PROJETO DE REST. E ORGANIZACAO DE ACERVOS: FUNDO DE	
FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.388,00
1.13.391.0148.1633 - REFORMA E MAN. DO SOLAR DO COLEGIO (ARQUIVO PUBLICO)	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	300,00
1.13.391.0148.1639 - RESTAUR. DO PALACIO DA CULTURA / PANTEAO DOS HEROIS	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.637,50
1.13.391.0148.1641 - REST. DO PREDIO DO ANTIGO HOTEL FLAVIO - GALERIA DE AR	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.450,00
1.13.391.0148.1645 - OBRAS DE ACESSIBIL. - PALACIO DA CULTURA / ARQUIVO / CAS	

FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	93,50
1.13.391.0148.2637 - EQUIP. OPERACIONAIS PARA A FCJOL - PALACIO DA CULTURA	
FONTE 0133000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	187,50
1.13.391.0148.2638 - REST. DAS CASAS DE CULTURA DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.150,00
1.13.391.0148.2643 - RESTAURACAO DO PREDIO DO MUSEU CASA OLAVO CARDOSO	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	375,00
1.13.391.0148.2644 - MANUT. PREDIAL PREVENTIVA E REST. DO PREDIO DO MUS	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	300,00
1.13.392.0029.1615 - UMA MANHA NA BIBL., UMA TARDE NO ARQUIVO, UMA NOITE NO	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	245,00
1.13.392.0029.2574 - PUBLIC. DE CATALOGOS ARQUIVO/ MUSEU HIST./MUSEU OLAVO	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150,00
1.13.392.0029.2576 - PROJ.: ARTE DA LEIT./CONVERSA FIADA/LEITURA FALADA/DESD	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	16.905,00
1.13.392.0029.2578 - CAFE LITER ANTONIO ROBERTO FERN./ SARAU O CABRUNCO	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.660,00
1.13.392.0029.2589 - FESTIVAL DOCES PALAVRAS - FDP	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
1.13.392.0029.2607 - OFICINA DE CONTOS E POESIAS	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	245,00
1.13.392.0029.2609 - REEQUIPAGEM E E-BOOKS	
FONTE 0133000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75,00
1.13.392.0029.2616 - MOSTRA NACIONAL DE QUADRINHOS	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	75,00
1.13.392.0041.2232 - APOIO A PROD. DE EXPOSICOES TEMP. NO MUSEU HISTORIC	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.415,00
1.13.392.0041.2523 - PALESTRAS NO MUSEU HIST.: HISTORIA GOITACA EM DEBATE	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	143,00
1.13.392.0041.2526 - EDUCACAO PATRIMONIAL E NO MUSEU	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.830,00
1.13.392.0041.2539 - ATIVID. EDUCATIVAS: PALESTRAS / O ARQUIVO VAI A ESCOLA /	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	299,00
1.13.392.0041.2542 - EDICAO DO CATALOGO DOS FUNDOS ARQUIV.DO ARQUIVO PUB.	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.037,50
1.13.392.0041.2544 - ANIVERS. DO ARQUIVO / BIBLIOTECA / CASAS DE CULTURA - JOS	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.075,00
1.13.392.0041.2584 - APOIO AS ACADEM. DE LETRAS E ARTES DO MUN. - ACADEMIA	
FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.037,50
1.13.392.0043.2571 - CORPO DE BAILE DO TEATRO MUNICIPAL TRIANON	
FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.037,50
1.13.392.0043.2572 - CURSO LIVRE DE DANCA	
FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.075,00
1.13.392.0044.1617 - CONCURSO DE MARCHINHAS	

FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.037,50
1.13.392.0044.1628 - PROJETO VIVA/MANHA DE SOL, MANHA DE SOM	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	735,00
1.13.392.0044.2327 - FESTIVAL DA CANCAO EM FAROL DE SAO THOME	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	75,00
1.13.392.0044.2618 - CORO DO TEATRO MUNICIPAL TRIANON	
FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.037,50
FONTE 0133000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.975,00
1.13.392.0044.2623 - CURSO LIVRE DE MUSICA/ MUSICALIZACAO PARA INICIANTES	
FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.150,00
1.13.392.0051.1565 - GAL. DE ARTE - IVALD GRANADO (SEDE NO ANT. HOTEL FLAVIO)	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	46,00
1.13.392.0051.2236 - ATELIE DE DESENHO ARTIST. / ESCULT. / PINTURA ARTISTICA	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.075,00
1.13.392.0056.2551 - APOIO A PRODUCAO CULTURAL LOCAL	
FONTE 0133000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.500,00
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.880,00
1.13.392.0062.2559 - CARAVANA CULTURAL	
FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	450,00
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	500,00
1.13.392.0135.2448 - PRESEPIO ITINERANTE/PAIXAO DE CRISTO/AUTO DE NATAL	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.045,00
1.13.392.0140.2516 - NOITE DO SAMBA (COMEMORACAO DO DIA NAC. DO SAMBA)	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.122,00
1.13.392.0148.1631 - PROJ. REST. DOS ALTARES DA CAPELA DO SOLAR DO COLEG	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12.262,50
1.13.392.0148.1635 - ADEQUACAO DA RESERVA TECNICA - ARQ. PUB./ MUSEU HIST	
FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.070,00
1.13.392.0148.2646 - RENOV. DE MOBILIARIO - PAL. DA CULTURA / BIBLIOTECA MU	
FONTE 0133000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.150,00
TOTAL DA UG	174.500,00

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	
FONTE 0144000000 - NAT 999099 - RESERVA DE CONTIGENCIA	887.598,00
TOTAL DA UG	887.598,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E MO

1.15.451.0047.1927 - VIVA O SEU BAIRRO - URBANIZACAO	
FONTE 0133000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	315.500,00
TOTAL DA UG	315.500,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DR JOAO BARCELOS MARTINS

2.10.122.0082.3366 - REFORMA E AMPLIACAO DAS UNIDADES PRE-HOSPITALARES	
FONTE 0133000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	286.217,97
TOTAL DA UG	286.217,97

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 05 de junho de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Decreto nº 161/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 645.555,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

010100 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

01010 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

1.01.122.0095.2724 - APOIO ADMINISTRATIVO - CAMARA MUNICIPAL	
FONTE 0100000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	645.555,00
TOTAL DA UG	645.555,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

010100 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

01010 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

1.01.122.0095.2290 - RADIO CAMARA	
FONTE 0100000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.563,00
FONTE 0100000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.999,00
FONTE 0100000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.999,00
FONTE 0100000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	4.999,00
FONTE 0100000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.999,00
1.01.122.0095.2724 - APOIO ADMINISTRATIVO - CAMARA MUNICIPAL	
FONTE 0100000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	80.000,00
FONTE 0100000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
FONTE 0100000000 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	9.999,00
1.01.122.0095.2726 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS CAMARA	
FONTE 0100000000 - NAT 319094 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	200.000,00
1.01.392.0094.1725 - PROJETOS CULTURAIS DA CAMARA	
FONTE 0100000000 - NAT 339031 - PREMIACOES CULT.ART. CIENT.DESP. E OUTRAS	4.999,00
FONTE 0100000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	29.000,00
1.01.392.0095.2727 - TV CAMARA	
FONTE 0100000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	14.999,00
FONTE 0100000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	84.999,00
TOTAL DA UG	645.555,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 05 de junho de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

PORTARIA Nº784/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 83/2019, **Robson Correa Vieira**, para exercer na Secretaria Municipal de Agricultura, o cargo em comissão de Secretário, **Símbolo DAS-1**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de junho de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº792/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 857/2018 que designou **Suellen André de Souza**, como representante legal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes junto ao Ministério dos Direitos Humanos – MDH.

Art. 2º - Designar **Sana Gimenes Alvarenga Domingues**, para ser a representante legal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes junto ao Ministério dos Direitos Humanos – MDH, com vigência a contar de 15 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de junho de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº778/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Jacqueline dos Santos Rangel**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial Administrativo do ESF – Estratégia de Saúde da Família, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de junho de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 701/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Rosemary da Silva Gomes Gonçalves.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 7012/2014:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Rosemary da Silva Gomes Gonçalves**, Auxiliar de Enfermagem – Padrão D, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27041, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição de 5.400/10.950 (14/30) em R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), a partir de 16/10/2015, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão D	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8703/2016	R\$ 405,97
Insalubridade 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, “b” da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 81,19
Complemento até o salário mínimo		Art. 7º, XVII da CF/88	R\$ 300,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de maio de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 702/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 1793/2019, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Médica III – 24h - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 38830, **Gabriela de Lannes Monteiro**, com efeito a contar de 09/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de maio de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 722/2019

Republica a Portaria nº 1318/2016 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Selma Domingos Annarumma.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6655/2015, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1318/2016, publicada em 16/08/2016 e republicada em 24/08/2016, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Selma Domingos Annarumma**, Guarda Civil Municipal – 3ª categoria – Padrão G, lotada no Gabinete da Prefeita, junto a Guarda Civil Municipal, matrícula nº 14010, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 5.949/10.950, em R\$ 1.536,30 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos), a partir de 15/04/2016, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Guarda Civil Municipal – 3ª categoria – Padrão G	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015	R\$ 1.138,00
Quinquênio - 15%		art. 60 da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 170,70
Risco de Vida - 20%		Lei nº 6312/97 com as alterações das Leis nº 6819/99 e 7726/2012	R\$ 227,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de maio de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº726/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 284/2015, publicada em 19/05/2015, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base nos termos do inciso II, §§1º, art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, conforme processo nº 3199/2014, **APOSENTAR**, a Agente de Serviços Gerais III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6968, **Rosemary Pessanha Alves**, com efeito a contar de 14/05/2014, data de sua compulsoriedade, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de maio de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 732/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Fátima Dias Barbosa Azevedo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0931/2019, publicado em 22/05/2019:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Fátima Dias Barbosa Azevedo**, na condição de viúva do falecido funcionário Clóvis Freixo Azevedo, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, na função de Assessor Técnico III – Padrão A, matrícula nº 33101, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 01/02/2019, data do óbito, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.258,06 (quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), a partir da data do óbito, 01/02/2019, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento:	Assessor Técnico III - Padrão A	Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I e III 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 4.258,06

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de medida liminar nos autos da ADIN nº 4.582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de maio de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 733/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Elça de Almeida Cerqueira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1260/2019, publicado em 20/05/2019:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Elça de Almeida Cerqueira**, na condição de viúva do falecido funcionário José Reinaldo Guimarães Cerqueira, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Guarda Civil Municipal, na função de Guarda Civil Municipal – 3ª categoria, matrícula nº 2556, uma PENSÃO MENSAL no percentual

correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 18/02/2019, data do óbito, tudo com base nos arts. 8º, 73, 74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.143,39 (dois mil, cento e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), a partir da data do óbito, 18/02/2019, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Guarda Civil Municipal – 3ª categoria	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.143,39

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de medida liminar nos autos da ADIN nº 4.582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de maio de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 734/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Denilson Rangel da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1341/2018, publicado em 20/05/2019:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Denilson Rangel da Silva, na condição de viúvo da falecida funcionária Ana Beatriz Ferreira Francisco da Silva, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Fundação Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Enfermagem – Padrão G, matrícula nº 25649, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 19/02/2018, data do óbito, tudo com base nos arts. 8º, 73, 74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.437,45 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), a partir da data do óbito, 19/02/2018, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem – Padrão G	Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.437,45

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de medida liminar nos autos da ADIN nº 4.582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de maio de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 739/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 01855/2019, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Inspectora de Alunos - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, matrícula 39084, **Priscila Oliveira Monteiro Mendes**, com efeito a contar de 10/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 740/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 01732/2019, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Fisioterapeuta III - 24 horas - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 23703, **Elaine Aguiar Mota**, com efeito a contar de 01/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 743/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Lúcia Helena Simões Chagas Licurgo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0920/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Lúcia Helena Simões Chagas Licurgo, Professora I – 20h – Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 15760, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.705,54 (três mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 20h – Padrão E	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.360,23
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 590,05
Adicional - 12%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 283,22
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 472,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 745/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Luciana Lima Ribeiro Gomes Rangel.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6410/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Luciana Lima Ribeiro Gomes Rangel, Professora II – 25h – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 18335, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.752,58 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 25h – Padrão D	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.720,37
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 430,09
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 258,05
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 344,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 750/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 653/2013, publicada em 10/04/2013, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, conforme processo nº 4346/2012, APOSENTAR, a Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 5720, **Jussara da Silva Gomes**, com efeito a contar de 03/09/2012, data do Laudo Médico, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de maio de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 751/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1373/2014, publicada em 19/08/2014, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88, conforme processo nº 1906/2014, **APOSENTAR**, a Professora I – 20h - I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6934, **Lourdes Julião Soares**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de maio de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 756/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Ivana de Souza Duncan Azevedo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4725/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ivana de Souza Duncan Azevedo, Professora I – 20h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11901, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.066,71 (quatro mil, sessenta e seis reais e setenta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professora I – 20h – Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.541,70
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 635,42
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 381,25
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 508,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de maio de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 759/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Arnaldo de Queirós e Almeida.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5572/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Arnaldo de Queirós e Almeida, Médico III – Padrão K, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 11270, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.158,55 (seis mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Médico III – Padrão K	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 4.247,28
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.061,82
Insalubridade- 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 849,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de maio de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 760/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Edir Rosa dos Santos Lessa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0645/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Edir Rosa dos Santos Lessa, Agente de Serviços Gerais III – Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6984, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.855,46 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão N		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.236,98
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 371,09
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 247,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de maio de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 761/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Everaldo Pessanha Reis.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1081/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Everaldo Pessanha Reis, Atendente de Consultório – Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 6780, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.432,66 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Atendente de Consultório – Padrão N		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.621,78
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 486,53
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 324,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de maio de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 762/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Cesar Augusto Rangel.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0795/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Cesar Augusto Rangel, Auxiliar de Secretaria – Padrão F, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 16195, com proventos proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição 5.660/12.775 (15/35) em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), a partir da data de publicação desta, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Secretaria – Padrão F		Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c art. 7º, VII da CF/88	R\$ 895,24
Complemento até o salário mínimo		Art. 7º, VII da CF/88	R\$ 102,76

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de maio de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 766/2019

Republica a Portaria nº 1311/2016 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a Antônio Sérgio Barcelos Pessanha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2586/2014, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1311/2016, publicada em 16/08/2016, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Antônio Sérgio Barcelos Pessanha, Professor I - 16h - Padrão G, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9828, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CRFB/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012 c/c art. 105, I, §1º e art. 107, §2º, ambos da Lei nº 5.247/91.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.756,73 (dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos), a partir de 14/03/2016, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professor I - 16h - Padrão G	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.541/2014	R\$ 1.813,65
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 453,41
Adicional - 12%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 217,63
Adicional - 15%		Art. 31, I e arts.63,64 e 66§2º da Lei Municipal nº 7345/2002 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91.	R\$ 272,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de maio de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 767/2019

Republica a Portaria nº 1583/2016 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a José Edvaldo Carneiro Filho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1522/2016, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1583/2016, publicada em 07/11/2016, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a José Edvaldo Carneiro Filho, Guarda Civil Municipal - 3ª categoria - Padrão P, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 0379, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.663,55 (quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Guarda Civil Municipal 3ª categoria, Padrão P	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e pela Lei nº 8691/2015	R\$ 3.109,04
Quinquênio - 30%		art. 60 da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 932,71
Risco de Vida- 20%		Lei nº 6312/97 com alterações da Lei nº 6819/99 e Lei nº 7726/2012	R\$ 621,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de maio de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 768/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 966/2014, publicada em 21/05/2014, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88, conforme processo nº 7667/2013, APOSENTAR, a Professora I - 20h - F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11134, **Márcia Valéria da Silva Cordeiro Leite**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de maio de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 770/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 02352/2019, EXONERAR do Serviço Público Municipal, o Médico III - 24 horas- Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 23652, **Bruno Marcondes Ramos Brum**, com efeito a contar de 10/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de maio de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 771/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 02562/2019, EXONERAR do Serviço Público Municipal, o Auxiliar de Enfermagem- Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 9581, **Marcio Velemem Alves**, com efeito a contar de 22/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de maio de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Superintendência de Entretenimento e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2019.147.000105-6-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E LORD ZÉ.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação da **Banda Lord Zé** para se apresentar no dia **25/05/2019**, a apresentação artística será realizada na Praça Barão do Rio Branco (Jardim do Liceu), no decorrer da programação do Dia do Rock.

Preço: 2.000,00 (dois mil reais);
Data: 25/05/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de maio de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.570

Republicado por ter saído com incorreção.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2019.147.000104-9-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E TUBARÃO MARTELO.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação da **Banda Tubarão Martelo** para se apresentar no dia **25/05/2019**, a apresentação artística será realizada na Praça Barão do Rio Branco (Jardim do Liceu), no decorrer da programação do Dia do Rock.

Preço: 2.000,00 (dois mil reais);
Data: 25/05/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de maio de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.570

Republicado por ter saído com incorreção.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2019.147.000106-3-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E AILTON DOS TECLADOS.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do **Cantor Ailton dos Teclados** para se apresentar no dia **31/05/2019**,

a apresentação artística será realizada na Colônia de Férias da 3ª Idade (Farol de São Thomé), no decorrer da programação do Projeto Boa Idade.
Preço: 1.000,00 (hum mil reais);
Data: 31/05/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de maio de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.570

Replicado por ter saído com incorreção.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2019.147.000108-8-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E KAREN MORAES.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação da **Cantora Karen Moraes** para se apresentar no dia **01/06/2019**, a apresentação artística será realizada na Praça Pública da Comunidade de Rio Preto (9º Distrito) – Campos dos Goytacazes/RJ.

Preço: 4.000,00 (quatro mil reais);
Data: 01/06/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de maio de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.570

Replicado por ter saído com incorreção

ATA DE AVALIAÇÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS DA DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

Aos 03 dias do mês de junho de 2019, a COMISSÃO JULGADORA DE MÉRITO ARTÍSTICO-CULTURAL reuniu-se nesta Superintendência para avaliação dos RECURSOS interpostos com causa na desclassificação no Edital de Chamamento Público nº 002/2019, conforme ata publicada no dia 31 de maio do corrente ano.

A avaliação restou-se impossibilitada, pois não houve interposição de recursos em face da referida ata. Logo, a lista de candidatos classificados será mantida, conforme segue abaixo:

A MASSA	JÉSSICA LUAR
ACÚSTICO DRIVE	JORGE MACHADO
ALBA VALÉRIA	JOTA LEONNI
ANGELI GUERRA	JÚLIA FERREIRA
ÂNGELO NANI	JÚLIO MOTA
APOLLO	KURTZ E KEVIN
BANDA CATUKÁI	LARICE BARRETO
CAROL POESIA	MADAME BARDOT
CHICO PURET	MARCELO BENJAMIM
CHORO BRASIL	MARIANA SOARES
CHORO NOVO	MONIQUE SOARES
CLARA BRITTO	NATÁLIA KURTZ
DANI SOARES	NEIVA BRASIL
DIEGO CARVALHO	PAULO JÚNIOR
DOM AMÉRICO - PIANOZ	PEDRO MAIA
ED ÉBANO	REUBES PESS
FERNANDA BARROSO	SABRINA ROCHA
FLÁVIA ELLE	SAMBA.COM
FORÇA MAIOR	SANDRO BALLI
FRANÇA MOTTA	SÓ BAMBA
IGOR SALIENTE	THIAGO MENDES

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que, após lida, vai assinada pelos autôditos membros da Comissão Julgadora de Mérito Artístico Cultural.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de junho de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.836

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Superintendência de Entretenimento e Lazer

Aurema de Azevedo Lima
Assessora Técnica
Matrícula 38.955

Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 172/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Designar como AGENTES PATRIMONIAIS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL os servidores abaixo relacionados:

SETOR	NOME	Matrícula
Gabinete do Comando	Dionice Maria Beraldi Taboada	13.090
Gabinete do Subcomando	Bruna da Silva Rodrigues	18.639
Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos	Luciana Monteiro de Melo Rodrigues	18.708
Setor de Recursos Humanos	Alzira Pereira do Nascimento	13.028
Setor de Ensino	Marlon José Duarte Melo	18.494
Setor de Arquivo	Ivan Valentim Júnior	14.020
Setor de Protocolo	Maria da Penha Braga Sterquim Martins	14.770
Setor de Ponto	Clóvis da Silva Waldemiro	13.946
Setor Financeiro	Luciane Pereira Cabral	13.129
Setor de Comunicação	Igor Brandão Nunes	13.930
Departamento de Pessoal	Leila Barbosa da Conceição Muzi	20.122
Setor de Assuntos Internos	Paulo Roberto Barreto Siqueira	13.044
Setor de Escala	Hodiney Peres de Souza	13.056
Setor de Trânsito	Diogo De Souza Costa	18.522
Setor de Planejamento	Genivaldo Lisboa	13.931
Setor de Informática	Marcelo Santos da Silva	13.544
Setor de Garagem – G4 e Pátio	Clécio Andrade de Souza	14.777
Setor de Almoarifado	Aluizio Da Silva Barreto	14.779
Setor de Academia	Rodrigo Rangel Pinto	13.051
Sala de Operações – SOP	Maria de Fátima Guerra	13.906
Grupamento de Ronda Escolar – GRE	Eneci Paulo	13.139
Grupamento de Operações Especiais – GOE	Thennyson Coelho Seixas	13.118
Grupamento de Operações com Cães – GOC	Sandro Cherene da Silva	13.929
Grupamento Ambiental – GAM	Sávio Domingos de Figueiredo Tatagiba	20.056
Grupamento de Proteção Social – GPS	Sérgio Lima Barreto	13.561
Destacamento da Região Sul	Wellington de Souza Levino	13.600
Destacamento da Região Norte	Raul Valnir Siqueira	13.093
Destacamento da Região da Baixada	Alessandro Ribeiro	13.087

Campos dos Goytacazes, 04 de junho de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

06349/18 Giseli de Sousa da Silva
06424/18 Mariangela Viana de Souza
00323/19 Ludmila Rodrigues de Oliveira Macabú
00779/19 Maria Amélia Machado Gomes
00846/19 Iramir Corrêa Baldino
00961/19 Francisco Santos Barros
01129/19 Karla Ferreira Barbosa Rodrigues – FMS
01185/19 Deusimar Emerson Campista
01374/19 Guilherme de Abreu Rangel – FMS
01684/19 Fátima Cristina Lubanco de Souza
01946/19 Lorena Barcelos Oliveira
02087/19 Nataniel Paes Fernandes
02272/19 Aline das Graças Monteiro Miranda
02656/19 Camila de Almeida Aguiar Conceição
02657/19 Rosanea Ovidio Louvisi Martins
02725/19 Christiane Amaral Pinage de Lima Oliveira

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 05/06/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Adjunto -

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional
do Município de Campos dos Goytacazes – CAISAN****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03**

A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Campos dos Goytacazes – CAISAN, no uso de suas atribuições convoca seus conselheiros, para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 06/06/2019 (quinta-feira), às 09h (1ª convocação) e 09h e 30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, nº 371, 11º andar, Centro, Edifício Executivo, com a seguinte pauta:

- 01- Leitura da Ata da última reunião;
- 02- Elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- 03- Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 30 de maio de 2019.

Danielle da Cunha Lessa Quilici
Presidente da CAISAN

**Conselho Municipal Para Inclusão da Pessoa com
Deficiência – COMDE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal Para Inclusão da Pessoa com Deficiência – COMDE, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os Conselheiros para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 05 de junho de 2019 (quarta-feira) às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, situado à Av. Alberto Torres, 371, 11º andar, centro, Edifício Executivo:

- 1- Leitura da Ata de 29/04/2019 e 08/05/2019,
- 2- Leitura do Expediente,
- 3- Planejamento da Transição da Presidência,
- 4- Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes -RJ, 30 de maio de 2019

Renato Barbosa Vieira
Presidente do COMDE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 2019.103.000029-1-PR
Dispensa de Licitação

Tendo em vista o Parecer nº 096.005/2019 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, RATIFICO os atos praticados e, em consequência, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, adjudicando à empresa **COMPLAZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, cujo objeto é a **aquisição de material esportivo a fim de atender as necessidades da diretoria de Educação Física da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, com base no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com o valor de R\$ 15.530,00 (quinze mil quinhentos e trinta reais).

PUBLIQUE-SE

Em, 28 de maio de 2019

BRAND ARENARI
Mat. 38.561
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Conselho de Alimentação Escolar - CAE**ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para a Assembleia Ordinária no dia **06 de junho de 2019** (quinta-feira) às **09h**, na sede do Conselho, à Rua Sete Capitães, nº46, havendo número regimental, de acordo com o Regimento Interno:

"Art. 21 – As Assembleias do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos 1/4 (um quarto) de seus membros.

§1º. Se 30 minutos após a primeira convocação não tiver quórum suficiente, a Assembleia será realizada com qualquer número de conselheiros presentes."

Ordem do dia:

- 1-Leitura e aprovação da ata da Assembleia de 30/05/2019.
- 2-Análise da documentação para o Processo de Prestação de Contas ao FNDE/PNAE, ano base 2018.
- 3- Assuntos Gerais.

Helmar Amorim de Souza Oliveira
Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes - RJ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**Conselho Municipal de Turismo - COMTUR****Convocação Ordinária**

O **Presidente do Conselho Municipal de Turismo**, vem através deste, convocar a presença dos membros desta entidade a participar da 3ª Assembleia Ordinária do ano de 2019, que acontecerá no dia 11 de junho, às 15 horas, no auditório da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, que está localizado na Rua Alberto Torres, s/n, Centro, Campos dos Goytacazes. As pautas discutidas serão: 1- Reformulação do estatuto, 2- Criação do Conselho Regional de Turismo, 3- Assuntos Gerais. É de suma importância à participação de todos os membros efetivos desse conselho e em caso de ausência do titular, seja enviado o suplente.

Campos dos Goytacazes 04 de junho de 2019.

Hans Muylaert
Diretor de Turismo

Secretaria Municipal de Agricultura**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****Secretaria Municipal de Agricultura****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 071/2019
PROCESSO Nº 2019.137.000008-4-PR
PREGÃO Nº 007/2019
CONTRATADA: **AM MOREIRA GONÇALVES EIRELI - ME**
CNPJ Nº. Nº 27.679.382/0001-88

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de tendas piramidais personalizadas, conforme descrito nos anexos I e VII do edital e conforme item (01) descrito na Nota de Empenho nº 2019NE00022 de 16/05/2019, que passam a fazer parte integrante e inseparável do presente CONTRATO, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 47.276,00 (quarenta e sete mil duzentos e setenta e seis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal.
PRAZO CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2019.

PUBLIQUE-SE.

Em 31 de maio de 2019.

NILDO NUNES CARDOSO
Secretário Municipal de Agricultura

Fundação Municipal da Infância e da Juventude**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

A Presentada da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº. 2019.044.000026-0-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 097.002/2019 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto para realização de serviços de manutenção e revisão obrigatória de veículo oficial WV/Voyage, que atende a demanda de transporte de crianças e adolescentes acolhidos pela Fundação Municipal da Infância e da Juventude (FMIJ), pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 3.077,88 (três mil e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 31 de maio de 2019.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA Nº. 39.060

**Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e
do Adolescente – CMPDCA****Edital N.º 021/2019**

A presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública e CONVOCA os Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes para a reunião ordinária que será realizada no dia 11 de junho do corrente ano, às 14 horas, em primeira convocação, e às 14h30min, em segunda e última convocação, na sede do CMPDCA, situada na Rua Barão de Miracema n.º 335, altos, Centro, nesta cidade, com a seguinte pauta:

- 1- Leitura de ata;
- 2- Leitura de expediente;
- 3- Apreciação e ratificação dos Editais publicados pela Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
- 4- Informações e deliberação sobre os Termos de Fomentos e destinação orçamentária dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência para o exercício de 2019;
- 5- Apreciação das Deliberações da Diretoria do CMPDCA para ratificação;
- 6- Apresentação da versão final do Plano Decenal de Medidas Socioeducativas;
- 7- Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de junho de 2019.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Presidente do CMPDCA

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**Conselho Municipal de Cultura - COMCULTURA**

Ao dia vinte e cinco do mês de maio de dois mil e dezenove, às dez horas, nas dependências do Museu Histórico de Campos, compareceram à reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, o conselheiro titular da Câmara Técnica de Artes de Rua, Paulo Roberto Gonçalves, o conselheiro titular da Câmara Técnica de Artes Visuais, Cássio Leandro Moreira Peixoto, os conselheiros titular e suplente da Câmara Técnica de Patrimônio Histórico, Humberto Fernandes e Sérgio Rangel Risso, a conselheira suplente da Câmara Técnica de Dança, Sylvia Márcia da Silva Paes, o conselheiro titular da Câmara Técnica de Carnaval, Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio, o conselheiro titular da Câmara Técnica de Literatura, Ronaldo Henrique Barbosa Júnior, a conselheira suplente da Câmara Técnica de Gestão Cultural, Kátia Macabu de Sousa Soares, o conselheiro suplente de Câmara Técnica de Instituições de Ensino Superior, Jonas Defante Terra, o conselheiro titular da Câmara Técnica de Audiovisual, Joilson Bessa da Silva, o conselheiro titular da Câmara Técnica de Teatro, Fabrício da Silva Simões, a conselheira titular da Câmara Técnica de Coletivos Culturais, Mariana de Freitas Fagundes, o conselheiro titular da Biblioteca Municipal Nilo Peçanha, Maurício de Moura Caldas Xexéo, o conselheiro titular do Teatro Municipal Trianon e Vice-Presidente do COMCULTURA, Pedro Lincoln Bastos Bessa e a conselheira titular e suplente do Museu Histórico de Campos, Graziela

CARLOS EDUARDO FRANCA PESSANHA	SIM
CARLOS HENRIQUE ANDRADE RAMOS	SIM
CARLOS HENRIQUE CORRÊA SOARES	SIM
CARLOS JOSÉ COLAR DO SANTOS	NÃO
CARLOS JOSÉ NETO MARTINS	SIM
CARLOS JOSÉ SOUZA DA SILVA	NÃO
CARLOS LARRY BRANDÃO NEVES	SIM
CARLOS MAGNO FERREIRA NEVES	SIM
CELSON DOS SANTOS SILVA	NÃO
CELSON RICARDO GOMES AZEVEDO	SIM
CELSON VIEIRA DE OLIVEIRA	NÃO
CESAR SOUZA FERNANDES	SIM
CILAS CABRAL GOMES	SIM
CLAILTON DIAS DE SOUZA	NÃO
CLAUDENILDA DOS SANTOS SILVA ANDRADE	SIM
CLÁUDIO RODRIGUES FERREIRA	NÃO
CREUSA MARIA DA ROCHA SOBRINHO	SIM
CRISTIANO BARRETO PESSANHA	SIM
CRISTIANO NETO VELASCO	SIM
CRISTIANO RODRIGUES LOPES	SIM
CRISTIANO SOARES SILVA	SIM
DANIEL BARRETO SAMPAIO	SIM
DECLAUDIO RAMOS PEREIRA	SIM
DEJAIR ROCHA DA SILVA	NÃO
DEMÉSIO DE SOUZA MANHÃES	SIM
DEMÉTRIO HELENO SANTANA DA SILVA	SIM
DENILSON DA SILVA AZEVEDO	NÃO
DERVAL DA SILVA LEANDRO	SIM
DILSON RIBEIRO PINTO	SIM
DIVALDO FELIPE TAVARES	SIM
DOUGLAS NUNES DA COSTA	NÃO
DOUGLAS SOBRINHO ALVES DA ROCHA	SIM
EDER JUNIOR AZEVEDO DE SOUZA	SIM
EDER MACHADO	SIM
EDILSON ALVES DA ROCHA	SIM
EDILSON DE SOUZA LOPES	NÃO
EDISON NOGUEIRA DE AZEVEDO	NÃO
EDMILSON ANDRADE SILVA	NÃO
EDSON PAULO MANHÃES	SIM
EDUARDO CÉSAR DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	SIM
EDUARDO INÁCIO	SIM
ELBIO LUCIO MOTHE	SIM
ELCILÊNIO PESSANHA DA SILVA	SIM
ELSON SANTANA DE AZEREDO	SIM
ELVIO LUCIO MOTHE	SIM
EMILSON PESSANHA RANGEL	SIM
ENILSON MONTES DA SILVA	SIM
EPIFANIO RIBEIRO BARRETO	SIM
ERLANDE RODRIGUES FILHO	SIM
ERON TERRA CARVALHO	SIM
EVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA VIANA	SIM
EVALNEI ALMEIDA ROSA	SIM
EVERALDO RIBEIRO GOMES	NÃO
EWERTTON VIANA TAVARES	SIM
EZIO JORGE PEREIRA PAES	NÃO
FABIANO CHAGAS FERNANDES	SIM
FABIANO DOS SANTOS BARRETO	SIM
FABIANO RODRIGUES MENEZES	SIM
FABIANO SANTANA DE SOUSA	NÃO
FÁBIO BARCELOS DE AZEVEDO	SIM
FÁBIO CELSO DE OLIVEIRA	NÃO
FABRICIO SOUZA DA SILVA	SIM
FERNANDO CESAR RIBEIRO FERREIRA	SIM
FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	SIM
FILIPE MANHÃES CORDEIRO	SIM
FILLIPE DE OLIVEIRA PINTO	SIM
FLAVIA JACINTO SILVEIRA	SIM
FLÁVIO ALTELIR DA SILVA BRAGA	SIM

FLÁVIO TERRA CARVALHO	SIM
FRANCISCO CARLOS DO ROSÁRIO	SIM
FRANCISCO MACHADO DE CASTRO FILHO	NÃO
FRANCISCO REIS SALES RANGEL JUNIOR	SIM
FRANCISCO SARDINHA GOMES NETO	SIM
GEFFERSON DE AZEREDO MENDES	SIM
GENESSI CAMPISTA	SIM
GERSON PEREIRA DA SILVA	NÃO
GILBERTO CASTRO DA SILVA	SIM
GLEICE KELI BARROSO FALCÃO DE ALVARENGA	NÃO
GLEISON TAVARES QUEIROZ	SIM
GUILBER DE SOUZA VIEIRA	NÃO
GUILHERME PELUZIO DE LIMA	NÃO
GUSTAVO DA SILVA BARROSO FERNANDES	SIM
HERVAL SILVA DE OLIVEIRA	NÃO
HESTTEFANO SALES DA CONCEIÇÃO	SIM
ISAIAS FRANCISCO MARIA	SIM
ITALO SANTOS DOMINGOS	NÃO
IVANILDO CORREA RIBEIRO	SIM
JANE THOMAZ DE AZEREDO RANGEL	SIM
JEDERSON DE SOUZA PEREIRA	SIM
JEFFERSON DA SILVA NOVARINO	SIM
JEFFERSON HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	SIM
JEMERSON DE SOUZA PEREIRA	SIM
JOANE BARRETO DA SILVA	NÃO
JOANICIO ALVES DE AZEVEDO	SIM
JOÃO FELIPE DE JESUS AZEREDO	NÃO
JOÃO INÁCIO DE OLIVEIRA	SIM
JOÃO PAULO TRAJANO GIANINI	SIM
JOÃO ROBERTO FORTUNATO SOARES	SIM
JOÃOZITO MACHADO SALES	SIM
JOARES RIBEIRO BARBOSA	NÃO
JOELSON PEIXOTO PACHECO	SIM
JOILSON DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	SIM
JORGE FERREIRA DOS SANTOS	SIM
JORGE INÁCIO GUSMÃO	SIM
JORGE LUIZ DE SOUZA	SIM
JORGE LUIZ FARIA	NÃO
JORGE LUIZ FARIA JÚNIOR	NÃO
JORGE RUELIS	SIM
JOSE ALEX MESQUITA FRANCISCO	SIM
JOSÉ CARLOS GOMES DOMINGUES	SIM
JOSÉ CRISTIANO PIMENTEL DA SILVA	SIM
JOSÉ DE SOUZA LOBO	SIM
JOSÉ EDSON ROSA DA SILVA	SIM
JOSÉ EDUARDO CAETANO LOBO	SIM
JOSÉ GERALDO CÂNCIO	SIM
JOSÉ GOMES DE SOUZA NETO	SIM
JOSE HENRIQUE SILVA FILHO	SIM
JOSÉ LUIZ RIBEIRO DE SOUZA	SIM
JOSÉ MARCELO MOTA RIBEIRO	SIM
JOSÉ MARCOS ALVES MACHADO	SIM
JOSÉ MARIA TAVARES JÚNIOR	SIM
JOSEILTON DA SILVA WILLEMANN	NÃO
JOSIANE FERREIRA DIAS	SIM
JOSILANE DA SILVA DUARTE	SIM
JOVANE DA SILVA DUARTE	SIM
JOVENTINO TINOCO DUARTE	NÃO
JULIO CESAR RANGEL DOMINGUES	SIM
JURANDIR SANTANA DA SILVA	SIM
KLEYTON LUIZ CALADO DA ROSA	SIM
LAELSON RIBEIRO MOTA	SIM
LEANDRO ALVES PINHEIRO	NÃO
LEANDRO ASTINE DA COSTA	SIM
LEANDRO DE ARAUJO COIMBRA	SIM
LEANDRO PEREIRA TINOCO	SIM
LEILTON RANGEL DO NASCIMENTO	SIM
LENILDO RANGEL VICTORINO	NÃO

LEONARDO DANTAS DO NASCIMENTO	SIM
LEONARDO LIRA MONTEIRO	SIM
LEONARDO MOTA RIBEIRO	SIM
LEYDIANE BATISTA PEREIRA	SIM
LINDOMAR BARBOSA DE ALMEIDA	SIM
LOSIEL DE SOUZA AZEREDO	NÃO
LUAN SILVA SANTOS	SIM
LUCAS DA SILVA DOMINGUES	SIM
LUCAS PIO NOGUEIRA	SIM
LUCIANE PEREIRA ROSA	SIM
LUCIANO DA SILVA PINTO	SIM
LUCIANO DOS SANTOS BARRETO	SIM
LUCIANO SAMPAIO DE OLIVEIRA	NÃO
LUCIANO ZACARIAS PESSANHA	SIM
LUCINEY PESSANHA DA SILVA	SIM
LÚCIO ABREU DE AZEVEDO	NÃO
LUIS ALBERTO RANGEL GOMES	SIM
LUÍS CLÁUDIO PEREIRA DE AZEVEDO	SIM
LUIS MARCOS DE OLIVEIRA ROCHA	NÃO
LUIZ CARLOS BARBOSA	SIM
LUIZ CARLOS GUALBERTO DA ROSA	SIM
LUIZ CARLOS MELO	SIM
LUIZ CARLOS VIANA VELASCO	NÃO
LUIZ FERNANDO DE AZEREDO ALVES	NÃO
LUIZ FERNANDO TOLEDO GOMES	SIM
LUIZ OTAVIO SOARES DETULIO	NÃO
MAICON SANTOS NOGUEIRA	SIM
MANOEL GENECI BARBOSA GOMES	SIM
MANOEL GOMES MARQUES	SIM
MANOEL HENRIQUE DE SOUZA	SIM
MARCELO DOS SANTOS FERNANDES	SIM
MARCIANE PEREIRA GOMES	SIM
MÁRCIO ALEXANDRE TRAJANO GIANINI	SIM
MÁRCIO DIÓGENES	SIM
MÁRCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO	SIM
MÁRCIO JOSÉ SANTOS FERNANDES	SIM
MARCOS ANTÔNIO DE MENDONSA	NÃO
MARCOS ANTÔNIO RANGEL ROSA	SIM
MARCOS ANTÔNIO SILVA DE MAGALHÃES	NÃO
MARCOS ANTÔNIO THOMAZ LIMA	SIM
MARCOS DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	SIM
MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA GOMES	SIM
MARCOS VINICIUS NASCIMENTO	SIM
MARGARETE MAIA MACHADO KNUST	SIM
MARIEL DE ALMEIDA GOMES	SIM
MARINALDO DA SILVA AZEVEDO	NÃO
MÁRIO EDUARDO SOARES DE SOUZA	SIM
MÁRIO LEANDRO RANGEL BARRETO	SIM
MARTA GERUSA DE SÁ DA SILVA	SIM
MAURÍCIO GOMES ALMEIDA	SIM
MÉRCIA MARIA FERREIRA NEVES SOARES	SIM
MIQUEIAS DA SILVA GOMES	NÃO
MOACIR MARCELO LINDEN	SIM
NAMIANA JACINTO GOMES QUINTANILHA	SIM
NERIALDO PEREIRA DA SILVA	SIM
NILO NÚNCIO DE AZEREDO	SIM
NILSON ALVES PEREIRA	SIM
NILSON EDUARDO PESSANHA DE ARAÚJO	SIM
NORMA SONIA BARCELOS MATA	SIM
ODIMAR SOUZA SILVA	SIM

OLINDA BETTY TEJADA DE FEIJÓ	SIM
OSIEL JUNIO PEIXOTO DA SILVA	SIM
OTÁVIO DELFINO GOMES	SIM
PATRICIA ROCHA VELOSO	NÃO
PATRICK MIRANDA TAVARES	SIM
PAULO CÉSAR BARCELOS	SIM
PAULO CESAR DE SOUZA FERREIRA	NÃO
PAULO CESAR DOS SANTOS	NÃO
PAULO CESAR SOARES BATISTA	SIM
PAULO CÉZAR DA SILVA GIMENES	NÃO
PAULO DOS SANTOS	NÃO
PAULO MAGNO DE SOUZA BARCELOS	SIM
PAULO ROBERTO FAGUNDES DE BARCELLOS	SIM
PAULO ROBERTO GOMES MOTA	SIM
PAULO SÉRGIO LOUVAIN DA SILVA	SIM
PAULO SÉRGIO MENDES GUEDES	NÃO
PEDRO ALCÂNTARA DOS SANTOS JÚNIOR	NÃO
PEDRO AMÉRICO DA SILVA	NÃO
PEDRO SILVANO BATISTA DO NASCIMENTO	SIM
RALF PENHA FERNANDES	SIM
RENAN RODRIGUES BARRETO	SIM
RENATO GONÇALVES CRUZ	SIM
RIAN FERREIRA DE OLIVEIRA	SIM
RICARDO BARBOSA DE ALVARENGA	SIM
RICARDO CARDOSO DA SILVA	NÃO
RICARDO DA SILVA DUTRA	NÃO
RICARDO DE SOUZA MACHADO JÚNIOR	SIM
RICARDO GROSSO GIBSON	SIM
RICARDO RIBEIRO CAIXÃO	SIM
ROBERTO APOLINARIO NETO	NÃO
ROBERTO DE VASCONCELLOS SILVA	SIM
ROBERTO NUNES MUNIZ	SIM
ROBERTO PEREIRA RODRIGUES PINTO	NÃO
ROBERTO RIVELINO AZEREDO RANGEL	SIM
ROBSON DA SILVA OLIVEIRA	SIM
ROBSON PEIXOTO	SIM
RODOLPHO MACHADO PESSANHA	SIM
RODRIGO ALVES DA CUNHA	SIM
RODRIGO DE SOUZA REIS	SIM
RODRIGO GOMES CALDAS	SIM
RODRIGO RODRIGUES FERNANDES	SIM
ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO PAULINO	SIM
ROGERIO MACHADO PEIXOTO	SIM
ROGERIO SIQUEIRA RANGEL	NÃO
ROMILDO COSTA PESSANHA	SIM
ROMULO RODRIGUES BARRETO	SIM
RONALT DA SILVA ABREU DE SOUZA	SIM
RONEI DA SILVA BARBOSA	NÃO
RONERSON PEREIRA MARTINS	SIM
ROSALVO PEREIRA RANGEL	SIM
ROSANA MOREIRA DE ABREU	SIM
ROSEMARY MACHADO MARTINS VIANA	SIM
ROULLYER ALVES BASTOS	SIM
RUDY FERREIRA PEIXOTO	SIM
SALVADOR DE VASCONCELOS SILVA	NÃO
SALVADOR FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	SIM
SAMUEL DE CASTRO VIEIRA	NÃO
SANDRIANE TORRES DUARTE BARROS	NÃO
SAULO VILELA DOS SANTOS	SIM
SERGIO DOS SANTOS GOMES	NÃO

SERGIO DOS SANTOS SILVA	SIM
SÉRGIO LUIZ SOUZA ALMEIDA JÚNIOR	SIM
SIDINEY DE SOUZA PEREIRA	SIM
SIMONE FERREIRA DE SOUZA	SIM
TADEU RODRIGUES DA SILVA VELASCO	SIM
TÂNIA DA CONCEIÇÃO DAS CHAGAS	SIM
THIAGO ALVES DA MOTA	SIM
THIAGO FRANCISCO DAS NEVES DE JESUS	NÃO
THIAGO RIBEIRO TINOCO	NÃO
THIAGO SIQUEIRA MOTHÉ	SIM
TIAGO GOMES GONÇALVES	SIM
UENDRO ROSA GOMES	SIM
UILIAN DA SILVA FERREIRA	SIM
VAGNER RIBEIRO DO COUTO	SIM
VALCI BARRETO MACIEL	SIM
VALDEMI RANGEL DE SOUZA	SIM
VALMIR MANHÃES RODRIGUES	SIM
VICTOR LIMA BORGES	SIM
VINÍCIUS DA SILVA SALES	SIM
VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA	SIM
WAGNER GEILSON	NÃO
WALDENIR MATOS CORDEIRO	SIM
WALLACE MADEIRA DE OLIVEIRA	SIM
WANDERSON DE AZEVEDO BARCELOS	SIM
WELLINGTON LUIZ PEREIRA DE CARVALHO	SIM
WELLINGTON NOGUEIRA CRESPO	SIM
WELLINGTON ROBERTO GOMES	SIM
WELLINGTON RODRIGUES VALLADARES	NÃO
WELLINGTON RODRIGUES VALLADARES JUNIOR	SIM
WELLINGTON STTIVENSON DA SILVA	NÃO
WELTON LUIZ RIBEIRO BARRETO	SIM
WEVERSON RODRIGUES MACHADO DE CASTRO	NÃO
WHINTER DE SOUZA SILVA	SIM
WILKER PAES AZEREDO	SIM
WILLIAM NOGUEIRA CRESPO	SIM
WILLIAN RAMOS FRANCELINO	SIM
WUELLITON DA SILVEIRA NASCIMENTO	SIM
YAN CODECO FERNANDES	SIM

Insta ressaltar que o relatório circunstanciado referente à avaliação dos documentos de habilitação, bem como toda documentação relacionada ao certame em tela, encontram-se disponíveis para vista. Para tanto, os interessados deverão comparecer, em dias úteis, no horário compreendido entre 9h e 17h, ao Setor de Licitação, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 05 de junho de 2019.

Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0274/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais regimentais,

RESOLVE nomear Comissão de Vistoria de Bens Patrimoniais, para procedimentos de baixa em bens inservíveis e possíveis doações, formada pelos servidores: **Juliana Leandro Medeiros** (Presidente), **Raphaella Gonçalves Azevedo Motta de Souza** e **Genilmar da Silva Pinto**, para atuarem como membros.

A referida Comissão terá 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, para apresentar relatório conclusivo dos bens inservíveis identificados e possíveis locais de descartes.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de junho de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADOS DOS SANTOS
- Presidente -

PORTARIA nº 0275/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, informa que a servidora **Christini Ribeiro de Oliveira Guimarães Reis**, não é mais responsável pelos Bens em almoxarifado do Fundo Especial, a contar de 08/04/2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de junho de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA nº 0276/2019

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE tornar pública a DECISÃO proferida nos autos do Processo administrativo nº 0209/2018/CMCG, que ao apreciar o requerimento formulado pela pensionista **Anna Carolina Guedes de Azevedo Santos** registrado pelo Processo TCE-RJ 237.598-4/08, na qualidade de filha menor do ex-servidor **Sérgio Romero de Sousa Santos**, estabeleceu o **INDEFERIMENTO** ao pedido de **conversão da pensão temporária para vitalícia em conformidade com o Laudo pericial da junta médica da PREVICAMPOS.**

RESOLVE ainda, notificar formalmente que o benefício previdenciário cessará em 06/06/2019.

PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de junho de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

DOE SANGUE
o hemocentro precisa de você!

PREFEITURA DE CAMPOS
VIVA A SUA CIDADE

Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br